MEMÓRIA DE CALCULO
SECRETARIA DA FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CNPJ 83021808/0001-82
TELEFONE: 33191218
EMAIL:compras.seasc@chapeco.sc.gov.br

Item	Descrição	Quantidade	Período	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE	AGENCIA PUBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE EUROPEU - APIS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Média	VALOR UTILIZADO DE REFERENCIA TABELA CISAMOSC
01	Atendimento psicológico na modalidade de psicoterapia destinado a crianças e adolescentes inseridos nos serviços de acolhimento vinculados à Secretaria da Família e Proteção Social (SEFASO) do Município de Chapecó/SC. Valor sessão	1800	12 meses	Chamamento Público nº CRE 96/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/07654807000197/2026/101 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (SESSÃO) R$ 50,00	Chamamento Público nº PRI 12/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/03269695000108/2026/23 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (SESSÃO) R$ 50,00	Chamamento Público nº CRE 71/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/01336261000140/2026/64 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (SESSÃO) R$ 40,30	R$ 46.77 a Sessão	R$ 40,30
								R$ 72.540,00

DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO:

DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO:

Para a conclusão dos valores, foi utilizada a seguinte metodologia, considerando o art. 23 da lei 14.133/21 utilizei para compor a memória de cálculos o inciso II Editais e contratações similares, homologadas a menos de 01 ano.

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

Da metodologia Aplicada para a Orçamentação Considerando o art. 23 da lei 14.133/21 para a composição da memória de cálculo do valor estimado da contratação, adotou-se o critério previsto no inciso I, mediante pesquisa de preços realizada a partir de editais de contratações similares.

A pesquisa concentrou-se em editais de entes públicos da Região Sul do país, considerando a similaridade das condições econômicas, sociais e de

mercado, de modo a assegurar maior aderência dos valores levantados à realidade local.

A partir dos dados coletados, procedeu-se à apuração da média dos preços praticados, a qual serviu como parâmetro comparativo para definição do valor estimado. Após a análise dos valores obtidos, optou-se por adotar como valor de referência aquele praticado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, tendo em vista que a Administração já mantém contrato vigente com o referido ente e que o valor apresentado mostrou-se compatível e inferior à média apurada, atendendo, assim, aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

Valor utilizado r$ 40,30 A SESSÃO.

Da justificativa do fornecedores

Diante da natureza jurídica do procedimento de Credenciamento, **não haverá a escolha discricionária de um fornecedor específico** em detrimento de outros por parte da Administração Pública de Chapecó.

A escolha dos futuros contratados dar-se-á de forma estritamente **impessoal, objetiva e democrática**, cabendo o direito de credenciar-se e ser contratado a todo e qualquer interessado que:

1. Manifeste formalmente seu interesse em aderir ao Chamamento Público;
2. Apresente toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no edital;
3. Aceite, expressa e integralmente, o preço pré-definido pela Administração Municipal na tabela de preços do edital, bem como as demais condições de execução contratual
4. Exista vagas disponíveis a contratar.

Com este procedimento, cumprem-se integralmente os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), eliminando-se qualquer subjetivismo na seleção e garantindo que o mercado local e regional participe de forma igualitária das contratações públicas de Chapecó.

Responsável Memoria de calculo

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA MONACO DE CARLI
Data: 05/11/2026 10:11:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data: 28/10/2026